

RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL

Catalão(GO), 1º de fevereiro de 2024.

Ao MUNICÍPIO DE CATALÃO – GO
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Organizadora de Processo de Chamamento Público
Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) São Francisco, CEP nº 75707-270, Catalão-
GO
CNPJ nº 03.532.661/0001-56

**Referência: Certificado de Regularidade – Documentação
Chamamento Público – Credenciamento Nº 003/2023
Processo nº 2023046420**

Prezadas Senhoras,

Nós, os abaixo assinados, interessados declarados **INABILITADOS** no processo de **Chamamento Público – Credenciamento Nº 003/2023**, conforme certificado emitido pela Comissão Organizadora de Processo de Chamamento Público, instituída pelas Portarias nº. 1.919/2019, 573/2021 e 139/2022, vem respeitosamente, perante Vossas Senhorias, **renunciar expressamente ao prazo recursal** conferido pelo item 10 do Edital de Credenciamento em referência.

Reconhecemos que não apresentamos toda a documentação exigida conforme item "7. DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO" do Edital para efeito de credenciamento. Estamos cientes de nossas responsabilidades e das consequências da falta de documentação necessária para o processo de habilitação.

Comprometemo-nos a providenciar e apresentar toda a documentação faltante, conforme especificado no Edital e no Certificado de Regularidade – Documentação, para que seja permitida nossa habilitação no processo de credenciamento.

A renúncia ao prazo recursal tem como objetivo agilizar o processo administrativo, permitindo a continuidade do procedimento de credenciamento sem a necessidade de aguardar o término do período recursal. Estamos comprometidos em atender integralmente às exigências do Edital e colaborar com a administração pública para o atendimento eficiente e qualitativo das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO.

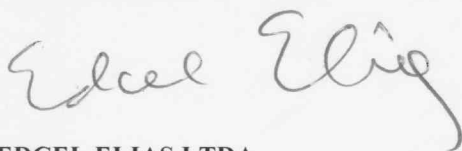
Solicitamos a Vossas Senhorias que nossa renúncia seja formalmente registrada e considerada para fins de homologação e ratificação do processo de credenciamento, conforme estabelecido nos itens 9 do Edital.

Segue a lista dos interessados que voluntariamente renunciaram ao prazo recursal:

1. EDCEL ELIAS LTDA - CNPJ 37.545.232/0002-16
2. CLINICA FERREIRA S/S – ME - CNPJ 27.191.884/0001-65
3. ANDRE E OLIVEIRA MEDICOS ASSOCIADOS DE CATALÃO - CNPJ 18.547.359/0001-49
4. IGO – INSTITUTO GOIANO DE OFTALMOLOGIA - CNPJ 04.137.288/0001-00
5. CATALÃO MEDICAL CENTER SS - CNPJ 22.658.180/0001-36
6. CORTOPASSI SERVIÇOS MEDICOS SIMPLES UNIPESSOAL - CNPJ 49.986.898/0001-08

Aguardamos a nova análise após a apresentação da documentação suplementar e agradecemos pela oportunidade de esclarecer nossa posição e demonstrar nosso comprometimento com o processo.

Atenciosamente,

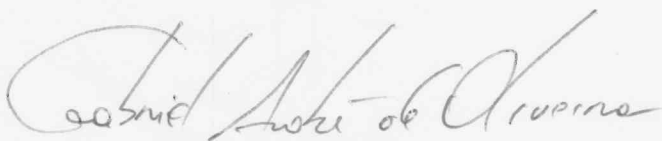


EDCEL ELIAS LTDA
CNPJ 37.545.232/0002-16
Edcel Elias

**Clínica Ferreira
Sociedade Simples**
CNPJ: 27.191.884/0001-65

Guilherme A. B. Ferreira
Radiologia e Diagnóstico
por Imagem
CRM-GO: 19.267

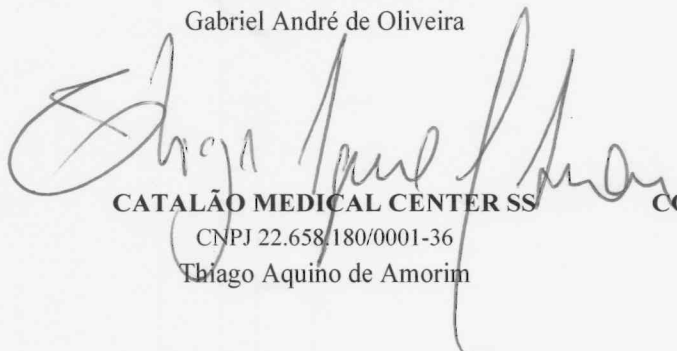
CLINICA FERREIRA S/S – ME
CNPJ 27.191.884/0001-65
Guilherme Augusto Braga Ferreira



ANDRE E OLIVEIRA M. A. DE CATALÃO
CNPJ 18.547.359/0001-49
Gabriel André de Oliveira

IGO - INSTITUTO GOIANO DE OFTALMOLOGIA
CNPJ 04.137.288/0001-00
Nicolau Zacharias Abrahão

Dr. Nicolau Zacharias Abrahão
Médico Oftalmologista
CRM-GO 4998 CPF: 246.838.331-15



CATALÃO MEDICAL CENTER SS
CNPJ 22.658.180/0001-36
Thiago Aquino de Amorim

CORTOPASSI SERVIÇOS M. SIMPLES UNIPESSOAL
CNPJ 49.986.898/0001-08
Guilherme Aires Rosa Pascoal Cortopassi

Dr. Guilherme Pascoal Cortopassi
ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA
CRM-20213 / TEOT-16879